

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 532, de 13 de maio de 2026



HU BRASIL

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

ADONIS NASR

Superintendente/ CHC-UFPR

DENISE JORGE MUNHOZ DA ROCHA

Gerente de Atenção à Saúde Interina/ CHC-UFPR

ROGÉRIO DE FRAGA

Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

SIMONE CRISTIANE SOUZA

Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Portaria - SEI nº 277, de 11 de Maio de 2026	3
Portaria - SEI nº 278, de 11 de maio de 2026	4
Portaria - SEI nº 279, de 11 de maio de 2026	5
Portaria - SEI nº 280, de 11 de maio de 2026	6
Portaria - SEI nº 281, de 11 de maio de 2026	7
Portaria - SEI nº 282, de 11 de maio de 2026.	8
Portaria - SEI nº 283, de 11 de maio de 2026	11
Portaria - SEI nº 284, de 11 de maio de 2026	14
Portaria - SEI nº 285, de 11 de maio de 2026	15
Portaria - SEI nº 286, de 13 de maio de 2026	16
Portaria - SEI nº 287, de 13 de maio de 2026	17
Portaria - SEI nº 288, de 13 de maio de 2026	18
Portaria - SEI nº 289, de 13 de maio de 2026	21
Portaria - SEI nº 290, de 13 de maio de 2026	22
Portaria - SEI nº 291, de 13 de maio de 2026	23
Portaria - SEI nº 292, de 13 de maio de 2026	24
Portaria - SEI nº 293, de 13 de maio de 2026	25
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	26
Portaria - SEI nº 177, de 06 de Maiol de 2026	26
Portaria - SEI nº 180, de 07 de Maio de 2026	29
Portaria - SEI nº 181, de 07 de Maio de 2026	32
Portaria - SEI nº 184, de 08 de maio de 2026.	35
Portaria - SEI nº 186, de 12 de maio de 2026.	38

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 277, de 11 de Maio de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 134, de 03 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 521, de 09 de março de 2026, referente ao Processo nº 23658.037796/2025-93, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 09 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 278, de 11 de maio de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 140, de 04 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 521, de 09 de março de 2026, referente ao Processo nº 23658.010478/2025-85, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 09 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 279, de 11 de maio de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 623, de 23 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 478, de 28 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23658.016240/2025-63, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 280, de 11 de maio de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 164, de 10 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 522, de 16 de março de 2026, referente ao Processo nº 23759.046061/2025-12, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 281, de 11 de maio de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 836, de 24 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 497, de 03 de novembro de 2025, referente ao Processo nº 23759.035905/2025-08, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 03 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 282, de 11 de maio de 2026.

Revoga a Portaria-SEI nº 946, de 05 de Dezembro de 2025. Atualiza os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 946, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Acessibilidade – Gestão 2024/2026** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

	LOTAÇÃO	MEMBRO	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL	Felipe Veiga Ramos	325****
	UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS	Thiago Dos Santos Lourenço (Secretário)	342****
	UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 18	Clarissa Oliveira de Carvalho	235****
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	Ricardo da Silveira Mendes (Membro Consultivo)	241****
		Jose Ricardo Escaffa De Souza	132****
	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO - Segurança	Luiz Mauricio Wendel Prado	300****
		Silmara Ferreira Bittencourt	300****
	UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL	Gislaine Lopez	241****
	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	Thayra Da Silva Chaves (Vice -presidente)	195****
	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E	Cristiano Vaz Adamoli	351****

	LOTAÇÃO	MEMBRO	MATRÍCULA
	DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES		
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (Assistente social)	Neoli Cristina Semchechem Gruzka	124****
	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (Assistente social)	Elizete de Fátima da Silva	326****
	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (Fisioterapeuta)	Cristiane Fernando Silva	300****
	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (Terapeuta Ocupacional)	Ítala Marques	108****
	UNIDADE DE SAÚDE MENTAL	Camila Jordania Alves	127****
	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Rosivani Rodrigues Machado	120****
	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	Reinaldo Lopes Cardoso	312****
	UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA	Guillermo Ortiz Brasil	343****
	UNIDADE DE OBSTETRÍCIA	Gilmara da Silva Chaves	329****
	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Pablo Cordeiro da Silva	241****
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	Jéssica Louise Domingos (Presidente)	324****
	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	Michel Flores Angelo	300****

Art. 3º Os objetivos iniciais da comissão são:

- Mapeamento dos locais de atuação dos servidores e empregados PCD's neste CHC-UFPR;
- Mapeamento das dificuldades encontradas na movimentação de Pessoas com Mobilidade Reduzida (ação que contribuirá para o plano de abandono das brigadas de incêndio);
- Propor ações de melhoria da acessibilidade para subsidiar a tomada de decisão da gestão;
- Comunicar necessidades de adequações nos locais de trabalho;

· Atualizar neste CHC-UFPR as normativas vigentes quanto à acessibilidade.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 283, de 11 de maio de 2026

Revoga a Portaria-SEI nº 73, de 15 de janeiro de 2024. Atualiza os membros da Comissão de Cuidados com a Pele do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 73, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Atualizar a composição da **Comissão de Cuidados com a Pele (CCP)**, período 2024-2026, vinculada à Divisão de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, conforme disposto a seguir:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
COORDENADORES	Cynthia Tiemy Cardoso Maier	119****	UNIDADE DE APOIO A GESTAO DE ENFERMAGEM 1 - EQUIPE DE CUIDADOS COM A PELE
	Lucas Borges de Oliveira	109****	
	Márcia Cristina dos Santos Almeida Batista	300****	
	Renilda Pereira Royko Kozlowski	300****	
MEMBROS	Anita Boico	135****	UNIDADE DE SISTEMA NERVOSO
	Lilian Rodrigues Oliveira	343****	
	Andreza Porfirio dos Santos	312****	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CIRÚRGICA
	Gabriel Marchi	136****	
	Márcia Dolores Slotuk Tatin	300****	
	Débora Aparecida Matucheski	341****	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA
	Denize Evanne Lima Damacena	332****	
	Solange Aparecida de Queiroz de Almeida	122****	
	Talita Grazielle Souza da Silva Soares	341****	
	Daiane Silveira dos Santos	321****	UNIDADE DO SISTEMA NEURO-MÚSCULO-ESQUELÉTICO
	Paulo Roberto Machado Junior	341****	
	Francielle Prestes Cardoso	341****	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA II
	Magna Patrícia de Moraes Gomes	343****	
	Mariana Wolff Sereneski	341****	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA
	Tânia da Silva Vieira Barbosa	100****	
Lilian Cordeiro Lisboa	241****		

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
	Miriam de Fátima da Silva Molero	341****	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA
	Aline Alves Moreno Polati	350****	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA FEMININA
	Clissie Lopes da Rosa	100****	
	Chezy Rocha Silva	228****	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO
	Eduardo Arnoldo Gumz	241****	UNIDADE DE NEFROLOGIA
	Rayara Nascimento Abreu	209***	UNIDADE DE CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA
	Rose Dranka	227****	
	Paulo Pedro de Freitas	149****	SERVIÇO DE HEMATOPEDIATRIA
	Thiago da Silva Krupczak	341****	
	Divana de Castro Modesto	340****	UNIDADE DE TERAPIA SEMI INTENSIVA
	Emanuel Ferreira de Sousa	225****	
	Adrielle Gillie Board dos Reis de Jesus	350****	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL
	Eliane da Paz Palmiro	326****	
	Lana Azevedo Grabovski de Melo	341****	
	Dilziane Pereira da Silva	340****	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS
	Keli Lopes de Almeida de Oliveira	340****	
	Cleide Helena Biller Gonçalves	300****	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL
	Gleissy Grazielli Xavier Lopes	300****	
	Jhennifer Balabuch Pontes	346****	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA MASCULINA
	Monique Boese	169****	
	Rosangela de Lima Fernandes	350****	
	Izabela Rodrigues	324****	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
	Lilian Ester Boito	341****	
	Dayana Bueno de Oliveira	325****	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA
	Everson Vando Melo Matos	342****	
	Paula Moreira Maria	120****	
	Zedemair do Nascimento	303****	
	Aline Danieli Ferrarini da Silva	340****	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CARDIOLÓGICA
	Carla Ferreira da Luz	119****	
	Paula Castro de Lima dos Santos	344****	
	Leyd Laiane Santos Cabral	225****	COMISSÃO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
	Manuela de Oliveira Almeida	350****	UNIDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES
	Rybria Torres Rosa	119****	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 284, de 11 de maio de 2026

Revoga a Portaria - SEI nº 238, de 16 de abril de 2026. Constitui Comissão para 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) LEONARDO ZIBETTI SGANZERLA.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 238, de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **LEONARDO ZIBETTI SGANZERLA**, MÉDICO, matrícula 208***, lotado(a) na UNIDADE UDE, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

DENISE JORGE MUNHOZ DA ROCHA - Matrícula 216****

Membros

DEBORA CRISTINA PAES ZATONI - Matrícula 243****

GEL ROBERTO MARMITT BERARDI - Matrícula 154****

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 285, de 11 de maio de 2026

Suspende o contrato de trabalho do(a) empregado(a) público(a) Diego da Silva Magatão, lotado na Unidade de Especialidades Clínicas deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, no período de 18 de maio de 2026 a 18 de novembro de 2026, em virtude de concessão de licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Suspender o contrato de trabalho do(a) empregado(a) público(a) **Diego da Silva Magatão**, ocupante do cargo de médico, lotado na Unidade de Especialidades Clínicas deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, no período **de 18 de maio de 2026 a 18 de novembro de 2026**, em virtude de concessão de licença sem remuneração para tratar de interesse particular concedida conforme o art. 35, Inciso VII do Regulamento de Pessoal da EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18/05/2026.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 286, de 13 de maio de 2026

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 25 a 29/05/2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar **Gilson Carlos Cescato**, matrícula SIAPE nº **2412*****, como substituto(a) do cargo de **Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 25 a 29/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 287, de 13 de maio de 2026

Designar substituto(a) do cargo de Chefe Interino da Unidade de Sistema Nervoso do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR a partir de 11 de maio de 2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Graziella Anselmo do Carmo Barker**, matrícula SIAPE nº 1175XXX, substituto(a) do cargo de Chefe Interino da Unidade de Sistema Nervoso do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de maio de 2026, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 288, de 13 de maio de 2026

Revoga a Portaria - SEI nº 379, de 05 de abril de 2024. Atualiza os membros da Comissão do Processo de Enfermagem (COPENF) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7498/86;
- o Decreto nº 94.406/87 que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;
- o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564/2017, de 06 de novembro de 2017;
- a Portaria nº 031, de 14 de março de 2012, que cria a Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR/HU Brasil).
- a Resolução COFEN nº 736/2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem.
- a Portaria - SEI nº 162, de 06 de fevereiro de 2024, que atualiza o nome da Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem (COMISAE) para Comissão do Processo de Enfermagem (COPENF) do CHC- UFPR/HU Brasil.
- a Portaria - SEI nº 379, de 05 de abril de 2024, que atualiza os membros da COPENF do CHC-UFPR/HU BRASIL.
- a Portaria – SEI nº 04, de 31 de agosto de 2025, que institui a Comissão de Processo de Enfermagem (COPENf) como instância formal nos Hospitais Universitários vinculados à Rede HU Brasil, com a finalidade de coordenar, apoiar e monitorar a implementação do Processo de Enfermagem.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 379, de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo de Enfermagem (COPENF) deste Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
COORDENAÇÃO	Leyd Laiane Santos Cabral	2255730	DENF
	Silviane Hoepers Naka	191078	
REPRESENTANTES TITULARES	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
ENFERMEIROS DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Jane Helena Fagundes da Silva	3005026	CEPEN
	Lucas Borges de Oliveira	146769716	CCP
	Maria Gorete de Brito Cunha	2256183	CTINF

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
ENFERMEIROS DE UNIDADES DE APOIO	David Bernar Oliveira Guimarães	321****	UDE
	Regiane Sanvesso Lenzion	169****	UDI
	Débora Fegadoli	300****	USEP
	Jessica Tais Bresan Malaghini Moreira	225****	URI
	Raimundo Nonato Lima de Sá Barreto	324****	UBC
	Rita de Fátima Castro Cavalca	122****	UCAN
ENFERMEIROS DOS AMBULATÓRIOS	Jéssica Elaine Cavalcante de Lucena	312****	UAMB
	Manoela Busato Mottin Maschio	202***	UAMB
	Mayara Caroline Barbieri	234****	UAMB
	Lis Ferreira Barbosa	312****	UHON
	Noraia Andrade Pereira	115****	UHON
	Raissa Almeida Ramos	2268****	UCAP
ENFERMEIROS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	Ana Kellya Siqueira do Nascimento Macedo	330****	UMUL
	Fernanda Gabriela de Aquino Pinheiro	312****	UMUL
	Ana Paula Fernandes	337****	UOBT
	Tatiana Cristine Moraes Vilas Boas	223****	UOBT
	Thabita Helena Vaz	184****	UOBT
	Viviam Mara Pereira de Souza	143****	UOBT
	Aline Batista Maurício	332****	UNEO
	Karina Pinheiro Teixeira dos Reis	109****	UNEO
	Luciane Favero Basegio	320****	UNEO
	Alessandra Paiz	109****	UUE
	Robspierry de Oliveira Fernandes	301****	UUE
	Ana Paula Lopes dos Santos	241****	UTIAD
	Benedito Medeiros da Silva Neto	300****	UTIAD
	Adriana Andrade dos Santos Cavalli	325****	UCVT
	Dara Montag Portaluppi	332****	UCVT
	Mirela da Silva	234****	UCVT
	Adalniza Moura Pucca da Silva	328****	UCA
	Leila Pereira de Souza	210****	UCA
	Luciana Michele Mello	304****	UCA
	Reginaldo Passoni dos Santos	349****	UCA
	Tania da Silva Vieira Barbosa	100****	UCA
	Karyta Jordana Santos de Paula	178****	UHON
	Leonel dos Santos Silva	169****	UHON
	Gabriele Mello de Carvalho	330****	UNEF
	Janete Pereira da Silva Lima	337****	UNEF
	Franciele Marchewsky	189***	UCM
	Jhennifer Balabuch Pontes	346****	UCM
	Nayara Bevilaqua Lopes de Castro	351****	UCM

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
	Jéssica de Fátima Gomes Pereira	193****	UEC
	Zilma Muller	242****	UEC
	Gisele Cristina Calixto Tonatto	314****	UCIR
	Larissa Cristina Venâncio de Moraes	123****	UCIR
	Valéria Belarmino Iaquina de Oliveira	338****	UCIR
	Joelson dos Santos Corteze	241****	UNME
	Talita Rosa dos Santos	338****	USNE
	Vanessa Maria Souza	242****	USNE
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	Ana Rita Lopes Braganholo	176***	UAMB
	Andreza Porfírio dos Santos Oliveira	312****	UTIAD
	Janine de Lima da Rocha	351****	UCM
	Lindacir Martins	119****	UMUL
	Loriane de Cassia Lorusso	193****	UNME
	Raphaela Borges Canha	341****	UCIR
	Suellen de Fátima Catarina	241****	UNEO

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 289, de 13 de maio de 2026

Constitui Comissão para 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) **RENAN DA CRUZ PADILHA SOARES**.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **RENAN DA CRUZ PADILHA SOARES**, PEDAGOGO, matrícula 209***, lotado(a) na UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

TATIANA BRUSAMARELO - Matrícula 161****

Membros

SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 200***

DIONE MARI CAETANO - Matrícula 206***

MARIANA STIEVEN SONZA - Matrícula 241****

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 290, de 13 de maio de 2026

Constitui Comissão para 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) JULIO HENRIQUE LIMA DA SILVA ARAÚJO.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **JULIO HENRIQUE LIMA DA SILVA ARAÚJO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula 208***, lotado(a) na UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

TATIANA BRUSAMARELO - Matrícula 161****

Membros

SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 200***

DIONE MARI CAETANO - Matrícula 206***

MARIANA STIEVEN SONZA - Matrícula 241****

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 291, de 13 de maio de 2026

Constitui Comissão para 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) CARLENE AZEVEDO DE MATOS.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **CARLENE AZEVEDO DE MATOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula 209***, lotado(a) na UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

TATIANA BRUSAMARELO - Matrícula 161****

Membros

SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 200***

ADRIANA PANCOTTO - Matrícula 202***

CRISTIANE DA SILVA - Matrícula 126****

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 292, de 13 de maio de 2026

Constitui Comissão para 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) VANESSA MARIA SANTANA DO NASCIMENTO.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **VANESSA MARIA SANTANA DO NASCIMENTO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula 209***, lotado(a) na UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

LUIZ FERNANDO NADOLNY - Matrícula 344***

Membros

IZABEL CRISTINA RODRIGUES - Matrícula 134***

JULIANA DA CUNHA BRIZIDA - Matrícula 202***

RAQUEL BISCAIA ADÃO - Matrícula 234****

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 293, de 13 de maio de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria - SEI nº 166, de 12 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 28 de outubro de 2025."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria - SEI nº 284, de 13 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 177, de 06 de Maio de 2026

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 043/2026 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 207 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH Versão 3.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.017916/2025-06

Contrato nº 043/2026.

Fornecedor: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável, inferiores e superiores, do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR – EBSERH (CHC-UFPR-EBSERH) e do Hospital Vitor Ferreira do Amaral (HVFA). A contratação será realizada sem dedicação exclusiva de mão de obra, com pessoal especializado e com o fornecimento de equipamentos – inclusive de proteção individual – e todos os insumos necessários para a execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº ***.428.325-**

Gestor suplente: Alex Woiciechovski

CPF/MF nº ***.119.489-**

Fiscal Técnico: José Ricardo Escaffa de Souza

CPF/MF nº ***.766.289-***

Fiscal Técnico suplente: Argemiro Antônio de Souza Júnior

CPF/MF nº ***.470.029-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 180, de 07 de Maio de 2026

Revogar a Portaria - SEI 154 ([59802322](#)). Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 041/2026 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/HU BRASIL nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 154, de 10 de Abril de 2026.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 207 do Regulamento de Compras e Contratos do HU BRASIL Versão 3.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.033832/2025-10.

Contrato nº 041/2026.

Fornecedor: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra em dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos indispensáveis a execução dos serviços de forma contínua e eventual no CHC-UFPR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº ***.428.325-**

Gestor suplente: Alex Woiciechovski

CPF/MF nº ***.119.489-**

Fiscal Técnico: Argemiro Antônio de Souza Júnior

CPF/MF nº ***.470.029-**

Fiscal Técnico suplente: Alex Woiciechovski

CPF/MF nº ***.119.489-**

Fiscal Administrativo: Eliane Cesar

CPF/MF nº **125**

Fiscal Administrativo suplente: Priscila Blum Magalhães

CPF/MF nº **014**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 181, de 07 de Maio de 2026

Revogar a Portaria - SEI nº 091, de 20 de Fevereiro de 2026 (58187814). Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 058/2024 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/HU BRASIL nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 091, de 20 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 207 do Regulamento de Compras e Contratos do HU BRASIL Versão 3.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.021974/2023-64

Contrato nº 058/2024

Fornecedor: PALACE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução do serviço de implantação de sistema de climatização para a Central de Misturas Intravenosas do CHC-UFPR e obras civis correlatas, incluindo o fornecimento dos materiais, de mão de obra, dos equipamentos e do ferramental necessário.

Gestor: Marco Aurélio Fuganti

CPF/MF nº ***.441.119-**

Gestor suplente: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº ***.428.325-**

Fiscal Técnico: Marcelo Henrique Batilani Nascimento

CPF/MF nº ***.446-429**

Fiscal Técnico suplente: Marco Aurélio Fuganti

CPF/MF nº ***.441.119-**

Fiscal Setorial Instalações Elétricas: Paulo Chapulla Neto

CPF/MF nº ***.377.759-**

Fiscal Setorial Instalações Elétricas Suplente: Luciane Aparecida Liegel

CPF/MF nº ***.683.039-**

Fiscal Setorial AVAC: Murilo de Souza

CPF/MF nº ***.551.329-**

Fiscal Setorial AVAC suplente: Ismael Machado Pereira

CPF/MF nº ***.066.820-**

Fiscal Setorial USOST: Luis Fernando Camargo Inácio

CPF/MF nº ***.774.139-**

Fiscal Setorial UISTI: Márcio Luiz Dammski

CPF/MF nº ***.675.139-**

Fiscal Setorial UISTI suplente: Karlos Sandroni Gomes Mendes

CPF/MF nº ***.972.129-**

Fiscal Administrativo UFAC: Juliana da Cunha Brizida

CPF/MF nº ***.187.199-**

Fiscal Administrativo UFAC suplente: Eliane Cesar

CPF/MF nº ***.526.609-**

Fiscal Setorial UVS: Célia Inês Burgardt

CPF/MF nº ***.880.709-**

Fiscal Setorial UVS suplente: Daiane Gonçalves Ferreira Veiga

CPF/MF nº ***.928.761-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 184, de 08 de maio de 2026.

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Termo de Comodato 007/2026 e 61/2025 e do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/HU BRASIL nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU BRASIL Versão 3.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº: 23759.024384/2025-55

Termo de Comodato nº: 07/2026 e 61/2025

Fornecedor: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: 200 (duzentos) aparelhos de glicosímetros compatíveis com as referidas tiras reagentes; e 07 (sete) aparelhos tricatomizadores cirúrgicos recarregáveis;

Gestor: Maria Márcia Ferreira

Matricula nº: 012115**

Gestor suplente: Ingrid Scholz

Matricula nº: 23921**

Fiscal Técnico: Dayanne Maria Boas Guterres

Matricula nº: 10931**

Fiscal Técnico Suplente: Raquel Thieme Matsubara

Matricula nº: 31219**

Fiscal: David Bernar Oliveira Guimarães

Matricula nº: 32101**

Fiscal Suplente: Andressa Laiane Soares de Andrades

Matricula nº: 10190**

Fiscal: Brenda C Padilha

Matricula nº: 13645**

Fiscal Suplente: Lourdes Maria Rosinski Lima Gomes

Matricula nº: 34524**

Fiscal: Carla Ferreira Da Luz

Matricula nº: 11983**

Fiscal Suplente: Danielle Caroline da Silva Opazo

Matricula nº 33236**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de

prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 186, de 12 de maio de 2026.

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90020/2026, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90020/2026, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.043918/2025-42

Objeto: PRODUTOS PARA SAÚDE, SENDO INSUMOS PARA OFTALMOLOGIA - ANEL ESTROMAL E KIT INSTRUMENTAL, PARA O CHC/UFPR.

CATEGORIA 37 - PRODUTOS PARA SAÚDE

NOME	SIAPE
Milena Balsanelli Portella	***3816
Maria Marcia Ferreira	***211
Claudete Oliveira Souza	***7620

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativo do Complexo

Hospital de Clínicas

da UFPR

Este documento foi assinado pelo Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Prof. Dr. Adonis Nasr, na data de 13 de maio de 2026.